



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Atendimento Educacional Especializado – Maria Alice Macêdo Luna		
EMENTA: Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado – Maria Alice Macêdo Luna, no município de Missão Velha, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2017, e homologa o regimento escolar.		
RELATORA: Maria Luzia Alves Jesuino		
SPU N° 6281233/2014	PARECER N° 0670/2014	APROVADO EM: 26.11.2014

I – RELATÓRIO

Eailce Macêdo Luna Linard, diretora do Centro de Atendimento Educacional Especializado – Maria Alice Macêdo Luna, em Missão Velha, por meio do processo nº 6281233/2014, solicita deste Conselho Estadual de Educação-CEE o recredenciamento da referida instituição, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular.

Referida Instituição integra a rede privada de ensino, tem sede na Rua Padre Cícero, 1292, Bairro Centro, CEP: 63.200-000, no município de Missão Velha, está inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ sob nº 06.738.306/0001-26, com Censo Escolar nº 23176547.

Integram o quadro técnico-administrativo a professora Eailce Macêdo Luna Linard, diretora geral, licenciada em Pedagogia com habilitação em Administração Escolar, Registro nº 0207, e a secretária escolar Francisca Pereira de Oliveira, Registro nº 904. O corpo docente dessa instituição é composto de oito professores habilitados.

O acervo bibliográfico é composto de 540 exemplares para uma matrícula correspondente a 155 alunos.

Por se tratar de um Centro Educacional Especializado, sua forma de avaliação é a diagnóstica e processual, observando os avanços no desenvolvimento da cada aluno.

Mediante relatório apresentado pela técnica deste Conselho, Liduina Silva Campos, datado de 24 de setembro de 2014, foram verificadas as informações constantes nos formulários de cadastro da entidade mantenedora, da unidade escolar, nos quais se registram todas as informações relativas à homologação deste Parecer.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0670/2014

Constam do processo os Atestados de Segurança, emitido pelo engenheiro José Dantas de Araújo Neto, CREA nº 10019-D/CE, e o de Salubridade, expedido por Márcio A. Landim, CRM nº 4569.

Dispensa-se a citação dos demais documentos apresentados, porquanto, o que é exigido por este Conselho está inserido no Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISF.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O requerimento em causa atende ao que dispõe a Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação-CNE e às deste CEE.

III – VOTO DA RELATORA

Considerando as informações, os elementos integrantes do processo e a coerência com os textos legais vigentes, o voto da relatora é favorável ao credenciamento do Centro de Atendimento Educacional Especializado – Maria Alice Macêdo Luna, em Missão Velha, para atuação de forma complementar e suplementar ao ensino regular, até 31.12.2017, e à homologação do regimento escolar.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de novembro de 2014.

MARIA LUZIA ALVES JESUINO

Relatora

SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM

Presidente da CEB

ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE, em exercício